

PORTARIA 272-A/2017 (RÁCIO PND)

Neste domínio, analisados os dados remetidos pelo governo e comparados com os números do pessoal não docente com contrato de trabalho por tempo indeterminado, em cada um dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, destaca-se a existência de um fosso brutal a separar uns e outros.

Refira-se, a título de exemplo, que existem agrupamentos de escolas em que o Pessoal Não Docente com contrato de trabalho por tempo indeterminado, em efetividade de funções, fica abaixo em mais de 30% face ao número que, em conformidade com a Portaria 272-A/2017, deveriam estar.

Acresce ainda que não foram remetidos ao Município de Setúbal quaisquer outros dados adicionais que permitam aferir sobre a correção do valor inscrito na proposta para suportar os encargos com o PND, ao abrigo da Portaria referida em epígrafe. Deste modo é essencial clarificar cada rácio incluído na proposta de mapeamento, tanto no valor final como na construção do mesmo, nomeadamente os valores de referência de cada variável da fórmula constante na referida portaria.

ENCARGOS DE INSTALAÇÕES (ÁGUA, ELETRICIDADE, COMBUSTÍVEIS, COMUNICAÇÕES, LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAL DE ESCRITÓRIO)

Da apreciação aos valores apresentados na proposta enviada pelo governo e do seu confronto com os valores constantes nos relatórios das contas de gerência dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas ressaltam várias dúvidas que, ainda assim, não inviabilizam um conjunto de conclusões:

Há discrepâncias entre os valores apresentados a transferir do Orçamento de Estado para o fim em epígrafe e aqueles que os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas receberam em 2017 e 2018.

A proposta agora apresentada contempla valores inferiores, a título de exemplo, em cerca de 22,000,00 € num agrupamento de escolas e em 13.000,00 € numa escola secundária do Concelho.

O valor que o governo tem transferido já em anos anteriores se revelou claramente insuficiente para fazer face às despesas com água, eletricidade, combustíveis, comunicações, limpeza, higiene e material de escritório. Com a redução que a proposta agora apresentada consubstancia, a situação agravar-se-ia.

Acresce que há um conjunto de despesas de natureza diversa, resultantes do normal funcionamento das escolas, que são ignoradas. Só o forte empenho de cada um dos agrupamentos e escolas secundárias, com recurso à angariação de receitas próprias, tem conseguido minimizar o impacto dessas situações.

Caso se pronunciasse favoravelmente, o município ver-se-ia obrigado a desviar valores com alguma expressão do seu orçamento para fazer face a este novo enquadramento legal.

ESCOLAS PRIORITÁRIAS PARA MODERNIZAÇÃO (ART.º 50º, N.º 3)

A proposta que nos foi remetida pelo governo contempla, como escolas prioritárias para modernização, a Escola Secundária do Bocage e a Escola Básica de Aranguez.

Em relação a estas escolas não se conhece nem a natureza e dimensão das intervenções, nem os montantes a canalizar para as mesmas.

De fora da proposta ficam outras Escolas Básicas 2/3 e Escolas Secundárias de Setúbal e de Azeitão que se confrontam com graves problemas de equipamentos com coberturas em fibrocimento, de instalações em avançado estado de degradação e de ausência de pavilhões para a prática da Educação Física, nomeadamente:

- Problemas estruturais e de degradação da Escola Básica Barbosa du Bocage;

- Problemas estruturais e de degradação da Escola Básica de Azeitão;

- Problemas estruturais na Escola Secundária Dom Manuel Martins;

- Ausência de pavilhão gimnodesportivo para a prática da Educação Física, na Escola Secundária Dom Manuel Martins;

- Ausência de pavilhão gimnodesportivo para a prática da Educação Física, na Escola Básica de Azeitão;

COMPETÊNCIAS PARA CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO (ART.º 32º, N.º 3)

É proposta a transferência de 20.000,00 € para efeitos de conservação e de modernização por cada uma das sete Escolas Básicas e Escolas Secundárias cuja competência, para efeitos de conservação e de modernização, não está atribuída à Parque Escolar, EPE.

Da experiência dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas uma verba deste valor é claramente insuficiente para fazer face ao volume e panóplia de situações e necessidades com que as escolas se confrontam no dia-a-dia.

Outra questão que carece de clarificação diz respeito às escolas cuja responsabilidade está cometida à Parque Escolar, EPE, nomeadamente quanto à incidência e limites dessa mesma responsabilidade.

Por outras palavras, importa eliminar ambiguidades e clarificar se, nessas escolas, o Município estará isento de competências e se, verdadeiramente, tudo quanto respeite a conservação e modernização será efetivamente assumido pela Parque Escolar, EPE.

Recorrendo ao exemplo daquilo que é a prática da Câmara Municipal de Setúbal, nomeadamente por via dos Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia do Concelho e tendo por base os valores de referência dos mesmos, no caso da intervenção do Município se cingir às sete escolas indicadas, em vez dos 140.000,00 € indicados, estima-se que serão necessários, no mínimo, cerca de 350.000,00 € anuais

Se as competências do Município se estenderem às escolas geridas pela Parque Escolar, EPE, esses valores ultrapassarão os 600.000,00 € anuais.

APOIOS ALIMENTARES, ESCOLA A TEMPO INTEIRO E TRANSPORTES (APENAS CIRCUITOS ESPECIAIS)

Os valores indicados para apoios alimentares, escola a tempo inteiro e transportes (apenas circuitos especiais) apenas são passíveis de validação no início de cada ano letivo, altura em que, tendo em conta as variações de um ano para outro, se conhecerá o número e a distribuição geográfica dos estudantes a contemplar.

Importa referir que, apesar do Governo pretender alargar o direito dos alunos no acesso aos transportes escolares, nos mapas agora enviados não surge qualquer verba para fazer face aos custos acrescidos decorrentes. A título de exemplo, refira-se que a distância da residência à escola para tornar o estudante elegível a este apoio justo passa de 4 Km para 3 Km, o apoio no ensino secundário passa dos 50% para os 100% e alarga-se o transporte escolar ao pré-escolar. Não questionando a justeza do direito, com o qual estamos genericamente de acordo, refira-se que com a concretização dos novos tarifários na Área Metropolitana de Lisboa, com o pagamento de 100% no secundário (e ainda sem considerar a redução dos 4 Km para os 3 Km), o município terá uma poupança de € 2500,00 mensais. No entanto, se incluirmos os alunos do pré-escolar que no ano letivo de 2018/2019 teriam direito ao transporte escolar esse valor cresceria de forma considerável, tanto pelo número envolvido – 165 alunos dispersos por 16 jardins de infância –, como pelas características do mesmo (circuitos especiais com motorista e assistente operacional a acompanhar de manhã e de tarde).